

**GABINETE**

PORTARIA Nº 240, de 07 de outubro de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor **FABIO ROCHA CABRAL, Siape 1618228**, para exercer a função de Chefe do Serviço de Planejamento e Cooperação (SEPLANC), vinculado à Vice-Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VDGDI), do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia).

Art. 2º No impedimento do titular, este será substituído pelo servidor **ALDEMIR LIMA MAQUINÉ, Siape 1356454**.

Art.3º Compete à Chefia do Serviço de Planejamento e Cooperação (SEPLANC) fazer cumprir as atribuições dispostas no Art. 27 do Regimento Interno do ILMD/Fiocruz Amazônia:

- I. Acompanhar a negociação com outras instituições, inclusive internacionais, orientando a escolha dos instrumentos legais cabíveis para a celebração de parcerias e dando conhecimento ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto, sempre que necessário;
- II. Coordenar a elaboração de projetos e planos de trabalho visando à celebração de Termos de Execução Descentralizada (TEDs), convênios, cooperações e instrumentos equivalentes entre o ILMD/Fiocruz Amazônia e demais instituições, inclusive internacionais, conciliando os interesses da instituição e dos pesquisadores envolvidos;
- III. Estabelecer os processos de celebração de TEDs, convênios, cooperações e instrumentos equivalentes entre o ILMD/Fiocruz Amazônia e demais instituições, inclusive internacionais, conciliando os interesses da instituição e dos pesquisadores envolvidos;
- IV. Monitorar e dar suporte na execução de TEDs, convênios, cooperações e instrumentos equivalentes celebrados pelo ILMD/Fiocruz Amazônia, inclusive por meio do Sistema de Convênios do Ministério do Planejamento (Siconv), quando for o caso;
- V. Acompanhar a elaboração da prestação de contas pelo coordenador do projeto, objeto de TEDs, convênios, cooperações e instrumentos equivalentes, bem como manter informada e fazer recomendações ao coordenador do projeto e a Direção do ILMD/Fiocruz Amazônia;
- VI. Acompanhar e orientar coordenadores e fiscais de projetos objetos de instrumentos convencionais no acesso e atividades a serem realizadas no Siconv;
- VII. Solicitar a contratação da fundação de apoio da Fiocruz ou entidades similares, quando necessário, para o suporte logístico, administrativo e financeiro para a execução de projetos de interesse do

Instituto;

- VIII. Monitorar e dar suporte na execução dos contratos com a fundação de apoio da Fiocruz ou entidades similares, orientando fiscais dos contratos e coordenadores dos projetos relacionados;
- IX. Fazer a gestão das informações do ILMD/Fiocruz Amazônia no Sistema de Apoio à Gestão Estratégica da Fiocruz (Sage) nos módulos Planejamento e Cooperação;
- X. Acompanhar a elaboração do planejamento do ILMD/Fiocruz Amazônia e fazer o seu monitoramento ao longo de sua vigência;
- XI. Acompanhar a elaboração do orçamento anual do ILMD/Fiocruz Amazônia e fazer o seu monitoramento em conjunto com o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi);
- XII. Coordenar e orientar o processo de Avaliação de Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia;
- XIII. Coordenar a elaboração e revisão do perfil institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia;
- XIV. Manter interlocução direta com a Coordenação Geral de Planejamento Estratégico (Cogeplan) e Centro de Relações Internacionais em Saúde (CRIS) da Fiocruz;
- XV. Cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e legislação relativas à área de sua competência; e
- XVI. Desenvolver outras competências não especificadas no Regimento Interno do ILMD/Fiocruz Amazônia, mas inerentes ao Serviço de Planejamento e Cooperação, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Tornar sem efeito as Portarias anteriores (Revoga a Portaria nº74/2021).

Art. 5º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 07/10/2025, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5498228** e o código CRC **4AF0992E**.